



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº06/2018

REVOGA LICENÇA SEM VENCIMENTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art.118 e ss, da Lei Municipal nº.586/2011, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Nova Santa Bárbara e ou Art. 64 do Estatuto do Magistério: Considerando o pedido de interrupção de licença sem vencimentos da servidora FABIANE CAROLINE JANES, que recebeu o protocolo nº 028/2018 de 01 de Fevereiro de 2018.

RESOLVE

Art. 1º - Fica interrompida a partir de 01 de fevereiro de 2018, a **LICENÇA** para Trato de Interesses Particulares (sem vencimentos), concedida através da Portaria nº 42/2017 à servidora **Fabiane Caroline Janes**, ocupante do cargo de Professora de Educação Física (20hs), matrícula 3525-1 e RG nº 9.125.303.8 SSP-PR, lotada na Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 01 de fevereiro de 2018.

ERIC KONDO
Prefeito Municipal